



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 477/2015

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil E Duzentos Reais) destinados à repasse Subvenção Social à Associação de Proteção Unificada a Menores – APRUME de Mirai, em atendimento o Art. 5º da Lei 465/2014.

08.243.638.2.0099 - Proteção a Criança e Adolescente
33.50.43 – Subvenção Social.....R\$ 7.200,00

Fonte Recursos: 1.00

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos anulação de dotação prevista no orçamento 2015, conforme descrito:

08.244.486.1.0083 – Aquisição de Equipamentos
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.200,00

Fonte Recursos: 1.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de março de 2015.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

26/03/2015

ASS: _____